

APRESENTAÇÃO

PRIMEIRO CONCURSO de DIREITOS HUMANOS-2017 PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI NO ESTADO DO CEARÁ- Desenho, Redação - Comissão de Direitos Humanos –CDH – Ordem dos Advogados do Brasil – Ceará- OAB-CE.

O primeiro Concurso foi uma iniciativa bem-sucedida da CDH da OAB-CE, realizado em Fortaleza, em 2015, na categoria Redação para escolas públicas.

Agora ampliado, não só em termos territoriais, como também em modalidades e em abrangência dos participantes.

Na edição deste ano, adotamos, como inspiração, a atual situação da população encarcerada no Brasil em especial no Estado do Ceará, e ocorrerá em três modalidades.

A categoria de **Desenho** - alunos da Alfabetização, 1º ao 5º do Ensino Fundamental.

A categoria **Redação I** - alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

A categoria **Redação II** - alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio.

A OAB-CE, por meio da CDH, propõe formar e estimular a reflexão sobre os valores humanísticos e de paz, acreditando no comprometimento e no talento dos encarcerados, bem como menores infratores estudantes do Ceará, objetivando incentivar a harmonia na convivência social.

Na divulgação do Concurso, a CDH da OAB-CE visitará os sistemas prisionais e centros educacionais do Ceará com uma aula introdutória em Direitos Humanos.

Regulamento (Edital)

PRIMEIRO CONCURSO de DIREITOS HUMANOS – 2017 PARA ESTUDANTES ENCARCERADOS E MENORES INFRATORES NO ESTADO DO CEARÁ - Desenho, Redação - Comissão de Direitos Humanos –**CDH** – Ordem dos Advogados do Brasil –**OAB-CE**.

Art.1º Poderão participar do Concurso de Direitos Humanos – Desenho, Redação, estudantes regularmente matriculados em estabelecimento de ensino público inseridos no sistema carcerário do Estado do Ceará, só poderão concorrer com um trabalho.

Art. 2º Serão premiados os trabalhos classificados nos três primeiros lugares de cada categoria: Desenho, Redação I, Redação II.

Art. 3º Os trabalhos com o tema: ***Os motivos que os levaram a prática de delitos, bem como as reais necessidades de cada um dentro do sistema prisional***, deverão ser apresentados em duas vias impressas/copiadas.

Parágrafos Único: Trabalhos contendo apologia ao crime serão desclassificados.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser individuais e serão avaliados por uma Comissão Julgadora, coordenada por membros da Comissão de Direitos Humanos da OAB-CE, que levará em conta o ineditismo, originalidade, bem como aprofundamento, estilo, contribuição para a construção do conhecimento e da reflexão sobre o tema e respeito às normas da língua portuguesa.

Parágrafo Único – Os requisitos constantes, no *Caput* deste artigo, são de inteira responsabilidade do participante.

Art. 5º A premiação será divulgada posteriormente.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser entregues na OAB – CE, sito à Rua Lívio Barreto, nº668- Joaquim Távora- Fortaleza, CE, CEP 60130-110, Sala das Comissões, até 14 de abril de 2017, em envelope lacrado e escrito: CONCURSO DE DIREITOS HUMANOS- CDH– OAB-CE - CATEGORIA (Desenho, ou Redação I ou Redação II), de responsabilidade da SEJUS, constando como Remetente o nome do participante, e instituto penal, centros educacionais e podendo constar o nome de um professor.

Parágrafo Único – Considera-se inscrito no concurso, com o recebimento do trabalho no endereço constante no *Caput* deste artigo.

Art. 7º Podem participar do Concurso, na categoria de **Desenho**, os alunos da Alfabetização, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. (Inclusive EJA Presencial)
Parágrafo Único- O trabalho deverá ser em folha de papel tipo A4, branca. O desenho pode ser em cores variadas ou preto e branco, assinado e com o nome do instituto prisional e centro educacional.

Art. 8º Podem participar do Concurso, na categoria de **Redação I**, os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental. (Inclusive EJA Presencial).

Art. 9º Podem participar do Concurso, na categoria de **Redação II**, os alunos de 1º ao 3º ano do Ensino Médio. (Inclusive EJA Presencial).

Art. 10- A redação deverá ser em texto, em português manuscrito assinado, em folha de papel pautado, em letra legível, máximo de 30 e mínimo de 25 linhas, contendo o nome do instituto prisional e centro educacional.

Art. 12- O prazo de entrega dos trabalhos acaba, impreterivelmente, em 15 de abril de 2017, entregues pela SEJUS.

Art. 13- Os trabalhos entregues fora do prazo serão automaticamente desconsiderados.

Art. 14- Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem nas condições estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo único – Antes da premiação serão verificados os requisitos de cada estudante, a respectiva escolaridade em 2017 e a compatibilidade com a categoria de inscrição.

Art. 15- Não poderão participar deste concurso, parentes até o terceiro grau de funcionários da OAB-CE ou de membros da Comissão de Direitos Humanos e da Comissão Julgadora.

Parágrafo Único – A Comissão Julgadora será formada pelas Coordenadoras, advogadas integrantes da Comissão de Direitos Humanos da OAB-CE e de até outras duas pessoas designadas *a posteriori*. Todos farão análise dos trabalhos.

I. Coordenadora – Carmen de Almeida Simões;

II. Coordenadora – Rafael Negreiros Castelo Branco.

Art. 16- A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões.

Art. 17- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Art.18- A CDH não se responsabilizará pela devolução ou pelo extravio dos originais.

Art. 19- O envio do trabalho importa em autorização do autor para que a CDH-OAB-CE, possa publicar ou utilizar em propagandas, publicações, materiais e eventos institucionais, desde que citado o autor.

Art. 20- O resultado do concurso será divulgado no endereço www.oabce.gov.br e comunicado aos vencedores e às respectiva instituição.

Art. 21- Os vencedores receberão um diploma e os três primeiros classificados de cada categoria receberão um conjunto (kit) de prêmios.

Art. 22- A OAB terá o prazo de até 30 dias, a contar da cerimônia de premiação, para disponibilizar a premiação aos vencedores.

Art. 24- A entrega dos prêmios ocorrerá em data a ser marcada pela OAB e divulgada na página eletrônica da entidade.

Art. 25- Os inscritos comprometem-se a acatar este regulamento e as decisões da Comissão Julgadora.

Art. 26- Outras INFORMAÇÕES: www.oabce.org.br e (85) 32161604.

*Comissão de Direitos Humanos – CDH
Ordem dos Advogados do Brasil Seção Ceará
OAB-CE*